



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES 09192927980  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.062.330/0001-70  
Certidão nº: 44427678/2016  
Expedição: 03/05/2016, às 15:41:59  
Validade: 29/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES 09192927980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.062.330/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Câmara Municipal de União da Vitória

**Estado do Paraná**

CNPJ 75.689.380/0001-12

AV. GETÚLIO VARGAS, 123

CEP 84600-000 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

FONE/FAX: (42) 3521-1700 - E-MAIL: [cmuva@cmuva.com.br](mailto:cmuva@cmuva.com.br)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.cmuva.com.br](http://www.cmuva.com.br)

018  
144

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES, CNPJ nº 24.062.330/0001-70, com sede Av. D. Pedro II, 2839, cidade de Lajes-SC, prestou serviços fotográficos junto a esta Casa de Leis, objetivando a composição da Galeria de Fotos de Vereadores da Legislatura 2013/2016.

E por ser esta a expressão da verdade, lavramos a presente declaração.

União da Vitória, 05 de maio de 2016.



← Machado  
TEIXEIRA

**MARCO ANTONIO DE LIMA**  
Diretor Geral da Câmara Municipal

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000  
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - [cartorionteixeira@gmail.com](mailto:cartorionteixeira@gmail.com)

Marcio Machado Teixeira  
Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
MARCO ANTONIO DE LIMA

Em testº ..... da verdade

União da Vitória, PR  
05/05/2016 Hs: 09:46

Elvio Vittek - Escrivante

Funarpen Selo Digital Nº **doDv6.gi.kiX.wfa4J MkHLp.LptS**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.





# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

013  
RAA

General Carneiro, 05 de maio de 2016.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora, encaminhei os autos do processo administrativo nº 002/2016, dispensa de Licitação nº 001/2016 para o departamento contábil, conforme requerido pelo Presidente através do despacho de 05/05/2016.



**Alexsander Martendal**  
**Agente Administrativo**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

### PARECER CONTÁBIL

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Assunto: Indicação de Recursos Financeiros**

**Objeto: Prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 - 2016 os quais devem compor a Galeria dos ex-vereadores do Município de General Carneiro-PR.**

Senhor(a):

Conforme solicitação informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 - 2016 os quais devem compor a Galeria dos ex-vereadores do Município de General Carneiro-PR.. Destinados à Câmara Municipal de General Carneiro, conforme quadro abaixo.

Dotação(ões) orçamentária(s):  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Elemento: 3.3.90.39  
Despesa: 7  
Saldo atual: R\$ 92.823,09

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 05 de maio de 2016.

Ana Paula Bendlin

CRC n.º PR-056894/0-1



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

021  
AA

PROCESSO N.º 002/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2016

## JUSTIFICATIVA:

### 1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade da contratação da prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 – 2016 os quais devem compor a Galeria dos ex-Vereadores do Município de General Carneiro-PR.

### 2. Descrição do Objeto:

Prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 – 2016, a qual terá valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais) e da qual constam os seguintes itens:

- A. Translado para a tomada das imagens
- B. Montagem de mini-estúdio
- C. Tratamento das imagens
- D. Montagem do quadro
- E. Impressão em papel colorido
- F. Moldura

### 3. Razão da Escolha

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa Marcelo Henrique Medeiros Rodrigues MEI, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço o qual está compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços e fornecimento dos bens.

Cabe ressaltar que a empresa cumpri as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

### 4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de até R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais).

O valor a ser pago pela aquisição da contratação pretendida e prestação de serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente. Ponderando a necessidade da preservação do registro histórico da Câmara Municipal de General Carneiro-PR se faz necessário que conste no acervo deste Poder legislativo referencias fotográficas daqueles



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

022  
RAI

## PROCESSO N.º 002/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2016

que ocuparam a Nobre função de Vereador, ajudando assim com a consolidação da história do Município de General Carneiro PR, nestes termos resta justificada a contratação dos serviços supramencionados. Ressalte-se que a presente dispensa respeita os preceitos legais e constitucionais, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos quadros acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho.

Ademais, o valor total da contratação mediante dispensa de licitação está autorizado com fundamento no artigo Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

### 5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 92.823,09

### 6. Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega do objeto acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

### 7. Forma de Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 05 de maio de 2016.

Joel Jacob Müller

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro-Pr.

023  
AAH



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

General Carneiro, 05 de maio de 2016.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora, encaminhei os autos do processo administrativo nº 002/2016, dispensa de Licitação nº 001/2016 para o departamento Jurídico, conforme requerido pelo Presidente através do despacho de 05/05/2016.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente Administrativo**



024  
AH

# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

---

Parecer Jurídico ao Processo n.º 002/2016 – Dispensa n.º 001/2016

Objeto: Prestação de Serviços Fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013-2016 para compor a galeria dos ex-Vereadores do Município de General Carneiro - PR, de acordo com o Processo n.º 002/2016 – Dispensa 001/2016

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer o processo de dispensa de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta em razão do valor, o qual não ultrapassa R\$ 8.000,00 conforme disposição legal.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Dispensa é uma modalidade excepcional, prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o artigo 24, inciso I da referida lei:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



025  
RAB

# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

São os casos em que, apesar de viável a competição mediante licitação, a lei faculta ao administrador público sua dispensa, em razão do baixo valor da contratação, uma vez que o custo econômico da utilização do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Entretanto, para que seja autorizada a dispensa, o valor da dispensa deve ser do montante global da contratação, vedado o fracionamento da despesa.

O procedimento de dispensa de licitação ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) cotação de preços. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade fiscal.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 8.000,00, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição de mercadorias e serviços, *Latu Sensu*, reunirá condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão.

É o Parecer.

General Carneiro, 05 de Maio de 2016.

MARCELO DALTON DALMOLIN

OAB n.º 59.646



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

026  
AAH

Pág. 1

### AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Joel Jacob Müller, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 002/2016 – dispensa de licitação nº 001/2016, **autorizo e ratifico** a Contratação Direta em favor da empresa Marcelo Henrique Medeiros Rodrigues MEI, CNPJ 24.062.330/0001-70, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação da prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 – 2016 os quais devem compor a Galeria dos ex-Vereadores do Município de General Carneiro-PR, pelo preço total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos quadros acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro, 05 de maio de 2016.

  
**Joel Jacob Müller**  
Presidente

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

---

CÂMARA MUNICIPAL  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2016-DISPENSA  
DE LICITAÇÃO 001/2016

#### AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Joel Jacob Müller, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 002/2016 – dispensa de licitação nº 001/2016, **autorizo e ratifico** a Contratação Direta em favor da empresa Marcelo Henrique Medeiros Rodrigues MEI, CNPJ 24.062.330/0001-70, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação da prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 – 2016 os quais devem compor a Galeria dos ex-Vereadores do Município de General Carneiro-PR, pelo preço total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos quadros acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

**Registre-se e  
Publique-se.**

General Carneiro, 05 de maio de 2016.

**JOEL JACOB MÜLLER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Robson Luiz da Cruz  
**Código Identificador:** IAB8EF5D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/05/2016, Edição 0995  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	002/2016
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 – 2016 os quais devem compor a Galeria dos ex-vereadores do Município de General Carneiro-PR.
Dotação Orçamentária*	339039000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.500,00
Data Publicação Termo ratificação	06/05/2016
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3291624971 ([Logout](#))

PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

Data: 06/05/2016

Nº do empenho : 125/16

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL  
Funcional: 01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000007

Dotação Inicial: 128.400,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 128.400,00

Empenhos anteriores : 35.576,91  
Valor do empenho : 4.500,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 40.076,91  
Saldo ( A - B ) : 88.323,09

Credor: 7445 MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES

Endereço: Av. Dom Pedro II, 2839

Cidade: Lages

UF: SC

C.N.P.J.: 24.062.330/0001-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 49 98409223

Conta Corrente:

Fax:

Classificação: 1

Objeto: Prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 - 2016 os quais devem compor a Galeria dos ex-vereadores do Município de General Carneiro-PR. Conforme Processo de Dispensa 001/2016 e NF em anexo.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral ; 4.500,00

Fica empenhada a importância de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número : 1/2016

Data :

Data : 05/05/2016

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JOEL JACOB MULLER  
PRESIDENTE

ANA PAULA BENDLIN  
CONTADORA

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
 Secretaria de Finanças  
 Rua João Vieira de Oliveira, 500 Bairro  
 Centro Fone (49) 3237-2000  
 www.capaoalto.sc.gov.br

Nota Fiscal de Prestação  
 de Serviços Avulsa  
**Nº 1303**  
 Dt. emissão: 06/05/2016  
 Modelo: NFAvulsa  
 1ª Via Prestador- 2ª Via Fisco

**PRESTADOR DO SERVIÇO - CONTRIBUINTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES 09192927980				CNPJ CPF 24.062.330/0001-7C	
ENDEREÇO AV DOM PEDRO II - 2839			BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA		
CEP 88503-205	MUNICÍPIO Lages	UF SC	FONE / FAX	PIS/PASEP	INSC. MUNICIPAL 0

**TOMADOR OU DESTINATÁRIO**

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				CNPJ CPF 00.310.922/0001-03	
ENDEREÇO SANTOS DUMONT - 337			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		
CEP 88660-000	MUNICÍPIO General Carneiro	UF PR	FONE / FAX	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL 0

**DADOS DO SERVIÇO**

Cod.	Qde	Vlr Unit	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CST	VALOR TOTAL
1	1	4.500,00	SERVIÇO FOTOGRAFICO PARA COMPOR O ACERVO CA CAMARA DE VEREADORES COM FOTOS DOS EDIS DA LEGISLATURA 2013-2016. PARA CONFECCÃO DE UM PAINEL FOTOGRAFICO (60 X 90 CM) EMOLDURADO E FOTOS DA GALERIA DOS PRESIDENTES.  empresa optante pelo simples nacional desde: 27/01/2016.	TRIBUTADO	R\$ 4.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>

**OUTRAS RETENÇÕES**

Descrição:	Valor:
INSS	0,00
	0,00
<b>Total Outras Retenções:</b>	

**DADOS FISCAIS**

Cód.	Atividade Fiscal	Código de Serviço Fiscal
494	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS	Normal

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO 4.500,00	ALÍQUOTA 0,00 %	VALOR ISS / VALOR RETIDC R\$ 0,00	TOTAL OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>
-----------------------------	--------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------	---------------------

**DADOS ADICIONAIS**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	RESERVADO AO FISCO
DATA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ____/____/____	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
RECEBEMOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSA INDICADA AO LADO	
DATA DO RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATANTE
NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSA Nº 1303	

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

---

CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO PROCESSO N.º 002/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
001/2016

**Espécie:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/1993;

**Favorecido:** MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES MEL,

**Objeto:** Prestação de serviços fotográficos para a produção e aquisição de quadros com as imagens dos Vereadores da Legislatura 2013 – 2016, os quais devem compor a Galeria dos ex-Vereadores do Município de General Carneiro-PR.

**Vigência do contrato:** 30 dias;

**Processo:** n.º 002/2016;

**Cobertura Orçamentária:**  
Dotação(ões) orçamentária(s):  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Elemento: 3.3.90.39  
Despesa: 7  
Saldo atual: R\$ 92.823,09

**Valor:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais);

**Nota de Empenho:** n.º 125/16, de 06/05/2016;

**Autorização:** em 05/05/2016, por Joel Jacob Müller;

**Ratificação:** em 05/05/2016, por Joel Jacob Müller.

**Publicado por:**  
Robson Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**16975F32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2016. Edição 0996  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>